



LEI MUNICIPAL Nº 1.892, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA- PROJETO FLORESCER NO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Prevenção à Gravidez na Adolescência- PROJETO FLORESCER no Município de Oeiras- PI.

Art. 2º Constituem objeto do Programa de Prevenção à Gravidez na Adolescência- PROJETO FLORESCER:

- I - a promoção da prevenção da gravidez precoce, através de ações desenvolvidas nos serviços de saúde e nas escolas;
- II - a orientação quanto aos métodos contraceptivos;
- III - o atendimento psicológico grupal e individual e a orientação psicossocial;
- IV - a integração da família na discussão sobre prevenção;
- V - o estímulo à prática de atividades extracurriculares como forma de entretenimento, de vivenciar experiências de solidariedade e de autoajuda;
- VI - o atendimento ambulatorial e o acompanhamento pré-natal.

Art. 3º O Programa de Prevenção à Gravidez na Adolescência- PROJETO FLORESCER atenderá aos seguintes requisitos:

- I - Será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, formada por médicos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas e educadores;
- II - Deverá respeitar e seguir as diretrizes gerais previstas na legislação em vigor referente aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Será assegurado o atendimento individual e reservado da adolescente no Programa de Prevenção à Gravidez na Adolescência- PROJETO FLORESCER no Município de Oeiras- PI.

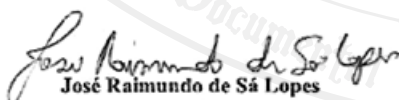
Art. 5º Poderão ser celebrados convênios com órgãos federais, estaduais e entidades representativas da sociedade civil de assistência médica e social, para cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 6º Os casos omissos desta Lei serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

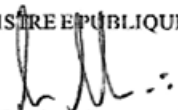
Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual do Município, podendo ocorrer remanejamentos conforme necessidade das dotações específicas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras- PI, 14 de outubro de 2019.


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE


Luiz Henrique Barbosa Nunes
Secretário de Administração e Planejamento

Assinado, numerado e registrado a presente lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, e publicada nos termos da Lei Orgânica Municipal.


Gustavo Viana Rêgo
Chefe de Gabinete



PORTARIA Nº 095, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, José Raimundo de Sá Lopes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a composição da Banca Examinadora, para selecionar os candidatos inscritos no Concurso Público, para provimento de cargos efetivos constantes no EDITAL Nº 001/2019, de 11/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição Nº MMMCMXXVIII, de 14/10/2019.

ÁREAS	MEMBROS
Saúde	MARLEN OLIVEIRA LOPES CPF/MF 646.146.623-15
Educação	AYRTON MEDEIROS RODRIGUES CPF/MF 023.724.253-23
Administração	LUCIANE NAJERA CPF 181.254.333-68

Art.2º. Esta Banca fora escolhida, dentro dos princípios da *moralidade e da impessoalidade, impõe-se a total isenção e imparcialidade dos seus membros, a fim de proporcionar a todos os candidatos a efetiva igualdade de acesso aos cargos públicos.*

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 15 de outubro de 2019.


JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 096, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, José Raimundo de Sá Lopes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a composição da Comissão de Fiscalização do CONCURSO PÚBLICO. EDITAL 01/2019, nas áreas da Administração, Saúde e Educação, para acompanhar as Etapas do certame.

NOME	CPF	CARGO QUE DESEMPENHA
Raimunda Vieira de Carvalho	677.880.093-34	Coordenadora da Atenção Básica e PMAQ
Francisca Inez dos Santos Martins	201.090.083-91	Coordenador do EJA e Sistemas
Adriano Ferreira Costa dos Santos	000.042.583-47	Gerente do Meio Ambiente
Wenton Klenton Alves Dantas de Siqueira	754.557.903-82	Controlador Geral do Município
Adauberon Moraes	420.995.363-68	Vereador

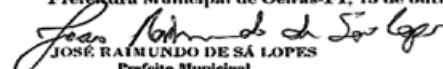
Art.2º. No ato da posse, estes deverão estarem cientes de suas obrigações legais, de prontamente receberem denúncias e repassarem à empresa responsável, por meio do Ofício, podendo, sempre que possível, esclarecer e dirimir dúvidas acerca do Edital.

Art.3º. O exercício de tal função é gratuito e se encerrará na mesma data de homologação do concurso.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 15 de outubro de 2019.


JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal